



**ATA Nº 15/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 10 de setembro de 2021, às 11 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** na condição de Membros Titulares e **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** na condição de Membro Suplente. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **59 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 59 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **25 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 25 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **34 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 03 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **44 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 44 autuações, 16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **60 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **23 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 23 autuações, 27 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más



condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), e a **nulidade de 03 autuações, 10 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ELAINE ALVES DE PAULA** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 10 de setembro de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

ELAINE ALVES DE PAULA
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ANEXO DA ATA Nº 15/2021 – COMJI – CMTC

10/09/2021.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: - HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 84138517 – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 84048101 84048038 84044032 84043966 84042374 84042731 84043907 84042897 84042935 84042943 84042331 84040746 84040819 84042102 84040282 84042803 84042854 84042871 84107468 84107247 84093904 84107042 84107701 84107786 84107735 84091961 84092151 84105431 84105503 84084883 84092339 84085260 84085120 84084484 84084620 84083950 84084794 84105325 84069868 84069884 84069728 84069949 84071595 84069922 84071480 84059927 84069434 84069418 84069370 84069957 84069345 84069337 84069281 84069485 84069655 84059641 84027979 84092665 84071862 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84031992 84031585 84032042 84053490 84088820 84088587 84102075 84102229 84088501 84129755 84088625 84101931 84129844 84113328 84072486 84072397 84072702 84088675 84139327 84138835 84138886 84138924 84138266 84138347 84138487 84083887 84130184 84139238 84139190 84139131 84128797 84139050 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84044075 84039756 84041033 84046086 84043931 84044687 84084051 84083992 84085367 84085197 84084824 84026387 84052493 84069558 84069531 84047881 84067377 84046884 84054526 84053520 84101834 84072249 84072419 84042404 84042188 84042161 84042234 84045748 - **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84053244 84053082 84263044 84279633 84206679 84309184 84094307 84114812 84113883 84114863 84114715 84115045 84114979 84114944 84114758 84113662 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84080292 84080241 84066940 84066800 84066711 84044326 84044351 84044423 84028363 84083429 84083569 84083798 84093122 84083526 84083305 84083178 84093785 84093815 84093882 84093734 84093718 84272990 84185710 84262404 84262251 84262498 84237698 84262081 84272027 84272345 84261777 84262048 84288403 84288420 84288586 84288705 84288624 84288667 84272353 84272400 84285846 84286541 84285005 84284891 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84066125 84066109 84052965 84063037 84053317 84067831 84072290 84072648 84131997 84053007 84088862 84088803 84088692 84088749 84105856 84102539 84101681 84088897 84138193 84127949 84130818 84031798 84052779 84114103 84072800 84072761 84129631 84128082 84128007 84127973 84114308 84113603 84114421 84114251 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84135968 84135691 84132268 84135712 84131458 84136077 84135992 84132080 84131563 84132373 84070009 84071625 84071129 84071269 84071153 84071048 84066991 84071188 84071251 84071196 84071170 84071285 84071315 84114448 84053376 84053449.

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84139050/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "Assoalho danificado".


MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15081992/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84128797/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " Farol do lado esquerdo não acende ou com avaria ".

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de infração n.º 15083424/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84139131/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15082209/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84139190/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Faroletes do lado direito não acende ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15082130/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84139238/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15082211/2020 lavrado contra si,

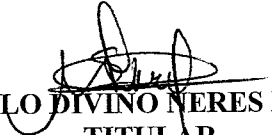
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84130184/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15052126/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083887/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-05/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-05 "APRESENTAR CONDUITAS OPERACIONAIS QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, TAIS COMO: CONDUZIR VEÍCULO COM VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA EM VIAS PÚBLICAS OU TERMINAIS, CONDUZIR O VEÍCULO COM ARRANQUES OU FREADAS BRUSCAS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Trafegar com a porta aberta ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14911256/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84138487/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Interruptor da campanha do espaço do ped não funciona ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15083409/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138347/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15083387/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138266/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15083400/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138924/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto Solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15082145/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138886/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15083417/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138835/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Faroletes lado esquerdo não acende ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **15083418/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84139327/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **15082168/2020** lavrado contra si,

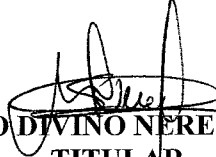
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088675/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14918327/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84045748/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 08H:06Min suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14820144/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042234/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17H:08Min suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14825700/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042161/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17H:51Min suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14825862/2020** lavrado contra si,

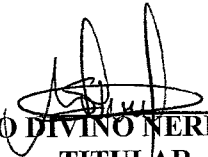
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SÚPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042188/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17H:38Min suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14825839/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042404/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15H:25Min suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14803989/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072419/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Elevador com defeito ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14889882/2020 lavrado contra si,

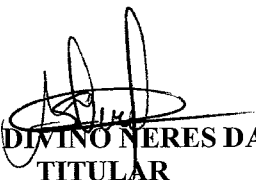
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84072249/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar sujo ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14888211/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072702/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto Solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14889379/2020** lavrado contra si,

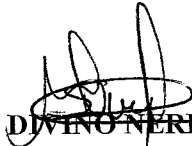
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072397/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14889507/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072486/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14889634/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84101834/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar sujo ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14978039/2020** lavrado contra si,

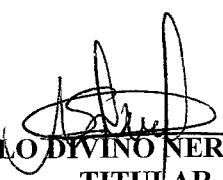
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84113328/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Banco com rachado a partir de 20 cm ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15019910/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84129844/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto Solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15052123/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84101931/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Balaustre com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14989846/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088625/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14918642/2020 lavrado contra si,

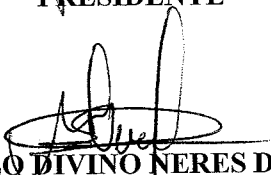
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84129755/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15052126/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088501/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto Solar danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14918083/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84102229/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Trava do cinto de segurança do motorista com avaria ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14989861/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84102075/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho danificado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14989849/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088587/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14918523/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088820/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Elevador com defeito ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14920832/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053490/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Esteios no salão solto ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14831106/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053520/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Teto solar sujo ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14831077/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84032042/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14800073/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84031585/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Formica do teto danificada ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14799762/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84031992/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Assoalho mal fixado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14800837/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84054526/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:30 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. **14834878/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84046884/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:57 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14821727/2020** lavrado contra si,

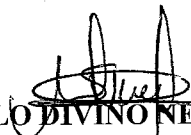
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84067377/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:38 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14883136/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84047881/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:31 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14821178/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069531/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:49 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º. **14865596/2020** lavrado contra si,

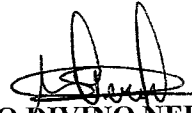
ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069558/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:05 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14865658/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84052493/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:30 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14839375/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84026387/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:39 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14720827/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84084824/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:13 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14924401/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84085197/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:25 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14925847/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84085367/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:36 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14925912/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083992/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:36 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14911390/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84084051/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:05 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14911459/2020 lavrado contra si,

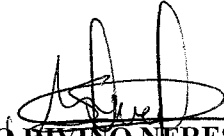
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044687/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:30 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14792472/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84043931/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:00 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14806085/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84046086/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 10:00 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14824649/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84041033/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:06 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14790921/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84039756/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:09 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14790070/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044075/2020
AUTUADA : HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:43 suprimida conforme P.O Especial de 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14805946/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84284891/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 06:50 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15511415/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84285005/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 08:35 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15511450/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84286541/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 09:44 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15516713/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84285846/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 08:35 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15512195/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84272400/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 09:12 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

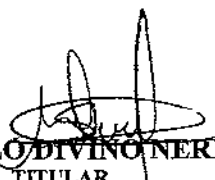
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15481620/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84272353/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 07:07 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15476185/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84288667/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 08:30 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15519246/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84288624/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 09:00 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15519619/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84288705/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 07:51 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15518703/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84288586/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 09:30 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15519695/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84288420/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 10:15 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15519758/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84288403/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 10:45 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15519833/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84262048/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 08:35 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15448415/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84261777/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."


NESTE CASO ESPECÍFICO: "viagem das 10:30 foi suprimida".

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15448226/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84272345/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."


NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 07:40 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

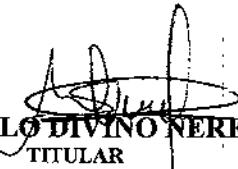
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15482748/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84272027/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECÍFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 11:08 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

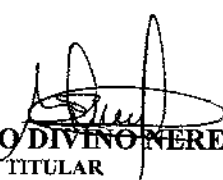
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15482563/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84262081/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:42 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15448413/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84237698/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 11:50 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15242059/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84262498/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:19 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15445717/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84262251/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."


NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:43 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15445720/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84262404/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:30 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15445714/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84185710/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 11:45 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15178624/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84272990/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:19 foi suprimida ”.


cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15479432/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093718/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:36 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977541/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093734/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:12 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977600/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093882/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 07:50 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977330/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093815/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 07:24 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977485/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093785/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 07:00 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977517/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083178/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 09:00 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14913967/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083305/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."


NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 10:15 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914020/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083526/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 11:45 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914069/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093122/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08: "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:50 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

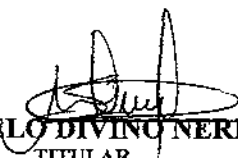
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914716/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083798/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 08:40 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914803/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083569/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 06:53 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914906/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083429/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 11:00 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14914045/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84028363/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 11:50 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14793815/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044423/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 11:30 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14793824/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044351/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 09:10 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14793806/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044326/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 07:13 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14789326/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84066711/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “viagem das 11:50 foi suprimida”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14884400/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84066800/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 09:10 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14884236/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84066940/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 11:30 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14884368/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84080241/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 07:10 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

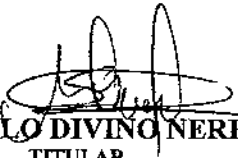
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14910136/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84080292/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO b-08/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - b-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ viagem das 06:30 foi suprimida ”.

cancelamento DO AUTO POR unanimidade.

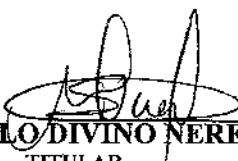
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14910123/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TETULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84113662/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ itinerário lateral com defeito ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024099/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.



JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE



EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR



MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR



CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114758/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ pega mão do elevador com avaria ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024115/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114944/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ itinerário lateral com defeito ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024242/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114979/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : ÉVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ trava do cinto de segurança do motorista com avaria ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024108/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


ÉVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84115045/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ farolete lado esquerdo não acende ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024092/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114715/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ tampa da caixa de câmbio com avaria ”.
manutenção DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024102/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114863/2020
AUTUADA : VIACÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁ CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ pneu traseiro externo lateral esquerdo liso ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024077/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84113883/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ elevador com defeito ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024111/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114812/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ farolete lado esquerdo não acende ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024268/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84094307/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ elevador com defeito ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14972276/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84309184/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ faroleta lado direito não acende ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15595147/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84206679/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ elevador com defeito ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

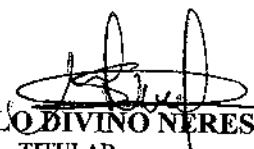
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15284301/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantendo o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84279633/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " pneu traseiro interno lateral esquerdo liso".

manutenção DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15491358/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84263044/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."


NESTE CASO ESPECÍFICO: “ trava do cinto de segurança do motorista com avaria ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15456528/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053082/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ encosto do banco quebrado ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

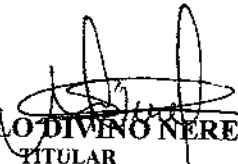
Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14830322/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84053244/2020
AUTUADA : VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO c-07/ROT
RELATOR : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - c-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ teto solar danificado ”.

manutenção DO AUTO POR unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 14830841/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114251/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ODOMETRO COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024071/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114421/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024295/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84113603/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ODOMETRO COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024112/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114308/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ODOMETRO COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15024094/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84127973/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRAFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057466/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84128007/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057378/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84128082/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ODOMETRO COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057440/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84129631/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ODOMETRO COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057519/2020 lavrado contra si,

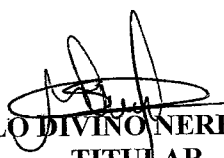
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072761/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TACOGRFO INOPERANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14889894/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072800/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-08 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS AUSENTES, DESAJUSTADOS OU EM MAU FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: TACÓGRAFO, ODÔMETRO, EXTRINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA ETC.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: "TACOGRAFO INOPERANTE".

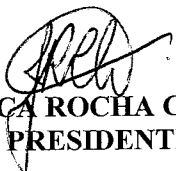
MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14889490/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84114103/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ FAROL FASE ALTA NÃO ACENDE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **15024070/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84052779/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NO SALÃO DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14825340/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84031798/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁSD CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ CINTO DE SEGURANÇA DO ESPAÇO DO PCD DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14799928/2020** lavrado contra si,

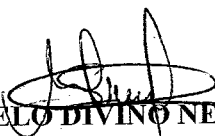
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84130818/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ SUPORTE DO BANCO DANIFICADO E CORTANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **15052069/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84127949/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ PNEU TRASEIRO EXTERNO DA LATERAL DIREITA LISO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057293/2020 lavrado contra si,

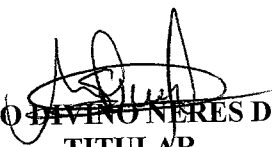
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DAVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84138193/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º 15083392/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 8408897/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ BALAUSTRÉ COM AVARIA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14920393/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84101681/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ **ELEVADOR COM DEFEITO** ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14978069/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84102539/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ FALTA ESTEIO NO SALÃO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14989863/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84105856/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ITINERÁRIO FRONTAL COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15007241/2020 lavrado contra si,

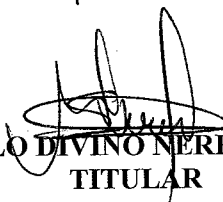
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Atuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088749/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ PLATAFORMA DO ELEVADOR COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14918056/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088692/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR DANIFICADO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14918632/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088803/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ SUPORTE DO BANCO DANIFICADO E CORTANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14918615/2020 lavrado contra si,

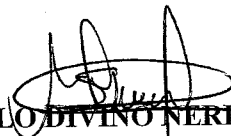
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84088862/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ PNEU TRASEIRO EXTERNO DA LATERAL DIREITA LISO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14920402/2020** lavrado contra si,

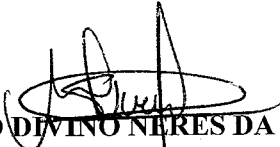
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053007/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ITINERÁRIO LATERAL COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14830229/2020 lavrado contra si,

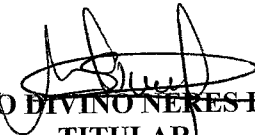
ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY AÊVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84131997/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " INTERRUPTOR DA CAMPAINHA DO ESPAÇO DO PCD NÃO FUNCIONA ".


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057359/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072648/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ITINERÁRIO LATERAL COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14889287/2020** lavrado contra si,

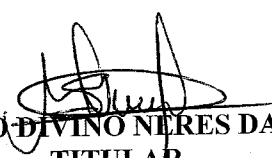
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84072290/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ SUPORTE DO BANCO DANIFICADO E CORTANTE ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14888251/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84067831/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ELEVADOR COM DEFEITO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14860304/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84053317/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ GRADE DE VENTILAÇÃO DO TETO COM AVARIA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14830082/2020** lavrado contra si,

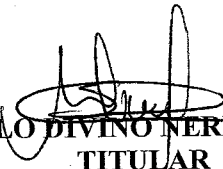
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84063037/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ASSOALHO DANIFICADO ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14857471/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84052965/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ESTEIOS NO SALÃO SOLTO ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n°. 14830248/2020 lavrado contra si,

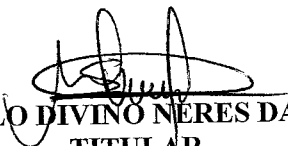
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84066109/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ FAROL DO LADO ESQUERDO NÃO ACENDE OU COM AVARIA ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14860381/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da **COMJI**, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84066125/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ ASSOALHO DANIFICADO ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14860497/2020** lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Atuada à multa prevista.**”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053449/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR SUJO ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14830290/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84053376/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR SUJO ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14829737/2020 lavrado contra si,

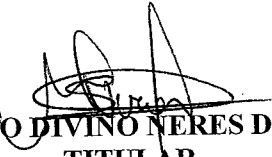
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84114448/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ TETO SOLAR SUJO ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15019692/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071315/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 15:30H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a atuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14891938/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071285/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 15:55H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14891975/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071170/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:50H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14892894/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071196/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:40H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14892856/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071251/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 16:55H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14895117/2020** lavrado contra si,

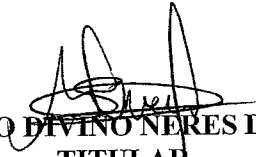
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071188/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:40H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14895124/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84066991/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 11:30H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14885977/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRÉSIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071048/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:11H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14895187/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071153/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 17:35H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14895132/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071269/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:20H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14890599/2020 lavrado contra si,

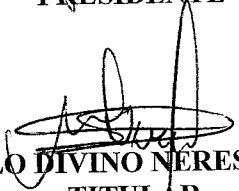
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071129/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:00H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14895139/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071625/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:12H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14906610/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84070009/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 06:10H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881381/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84132373/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 16:40H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.


CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **15061500/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84131563/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:30H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15059856/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84132080/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:05H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057636/2020 lavrado contra si,

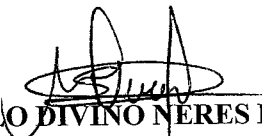
ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84135992/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:20H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057715/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84136077/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: " VIAGEM DE 14:30H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ".


CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057933/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: "Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.", conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84131458/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 16:20H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15059835/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84135712/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:47H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15081977/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84132268/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 15:45H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057712/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84135691/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 18:23H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15081898/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84135968/2020
AUTUADA : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : JÉSSICA ROCHA CHAVES

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ VIAGEM DE 14:10H FOI SUPRIMIDA, CONFORME PO. ESPECIAL DE 27/04/2020 ”.

CANCELAMENTO DO AUTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15057632/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Cancelo o Auto de Infração conforme Relatório.”, conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
SUPLENTE

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071862/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2068 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14890295/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84092665/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:53 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2068 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14980397/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84027979/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:34 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2068 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14720660/2020 lavrado contra si.

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84059641/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:41 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2068 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14827392/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069655/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2068 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881416/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069485/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:00 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2063 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14865530/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069281/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:05 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2063 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14861693/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expresso pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069337/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:00 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2063 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14867000/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069345/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:45 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2063 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14864863/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069957/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:56 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2063 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14867389/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069370/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:00 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2062 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14861498/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069418/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:00 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2061 ”.


MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.


Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14861542/2020 lavrado contra si,


ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069434/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:00 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2060 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14861760/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84059927/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:15 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2059 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14856218/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071480/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2058 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14890337/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY AÊVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069922/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:20 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2057 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881286/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84071595/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:41 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2056 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14906600/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069949/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:26 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2055 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 147867418/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069728/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:24 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2054 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881484/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069884/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:40 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2053 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR **Unanimidade**.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881198/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84069868/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2052 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14881164/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84105325/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:02 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2051 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14992891/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84084794/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:39 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2050 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14924386/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84083950/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:18 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2049 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14911364/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84084620/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:25 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2048 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração n.º 14921941/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.**

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84084484/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:36 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2047 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14921969/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84085120/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2046 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14921210/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84085260/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:15 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2045 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14925880/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84092339/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:56 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2044 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR **Unanimidade**.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14980279/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84084883/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2043 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14924408/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “**Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ”** conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84105503/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:40 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2042 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14990968/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84105431/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:50 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2041 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14991025/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

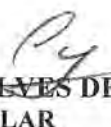
SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84092151/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:31 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2040 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14922168/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84091961/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:31 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2039 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14921871/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107735/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 08:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2038 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15014345/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107786/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 08:40 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2037 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15014316/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107701/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:42 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2036 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15014541/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107042/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:23 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2035 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15011746/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84093904/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:36 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2034 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14977060/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107247/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:29 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2033 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15011606/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84107468/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:59 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2032 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15012176/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042871/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2031 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14807770/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042854/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:50 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2030 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14807800/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042803/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 18:30 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2029 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14807813/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84040282/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:54 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2028 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14790721/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042102/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:09 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2027 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14803678/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO B. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO N° : 84040819/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:50 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2026 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14790907/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84040746/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 17:42 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2025 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14790881/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042331/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:24 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2024 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14825721/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042943/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 14:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2023 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14801327/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042935/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2022 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14801345/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042897/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:10 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2021 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14807711/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84043907/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 16:49 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14806110/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042731/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:33 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14803369/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84042374/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTc
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:41 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14804094/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84043966/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 15:20 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14801909/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84044032/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 13:50 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. **14801849/2020** lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, **POR Unanimidade DE VOTOS**, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.


SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84048038/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 06:35 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14821328/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS:


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84048101/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO B-08/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - B-08 "DEIXAR DE REALIZAR VIAGEM NO PERÍODO OPERACIONAL ESPECIFICADO."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Viagem de 07:05 foi suprimida conforme P.O. Especial 27/04/2020 ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 14821370/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI

PROCESSO Nº : 84138517/2020
AUTUADA : HP Transportes
AUTUANTE : DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - CMTC
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO C-07/ROT
RELATOR : MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

ACÓRDÃO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – GRUPO - C-07 "COLOCAR EM OPERAÇÃO VEÍCULO COM ITENS AUSENTES OU EM MÁIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.."

NESTE CASO ESPECÍFICO: “ Encosto do banco quebrado ”.

MANUTENÇÃO DO AUTO POR Unanimidade.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que a autuada acima nominada, no feito qualificado, impugna voluntariamente o Auto de Infração nº. 15083421/2020 lavrado contra si,

ACORDAM os Membros da COMJI, POR Unanimidade DE VOTOS, conforme voto expressado pelo Relator, assim redigido: “Mantenho o Auto de Infração na forma em que foi lavrado, condenando a Autuada à multa prevista, ” conforme Relatório.

SALA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

MEMBROS :


JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE


EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR


MARCELO D. NERES DA SILVA
TITULAR


CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
TITULAR